PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 079 / 2016
C.M. PALMITAL 15 / 02 / 16
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO)

Referência: PROJETO DE LEI Nº 84/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES – CART PARA CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE BLOQUEIO VIÁRIO.

O art. 1º do projeto em referência passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares – CART, objetivando a construção, sinalização e operação de bloqueio viário entre a estrada municipal – PMT-371, de Palmital e o dispositivo do KM 411 da Rodovia Raposo Tavares – SP-270, para restrição de acesso e saída de veículos que não pertencem ou não estejam a serviço no município de Palmital, Platina, Ibirarema e Campos Novos Paulista."

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 15 de fevereiro de 2016.

AS COMISSÕES DE: finanças e justiças
C.M. Palmital, em 17/02/2016
Adriana Polisini
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO)

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares,

Apresento a presente emenda modificativa, no sentido que as cidades de Ibirarema, Campos Novos Paulista e Platina também sejam privilegiadas, tendo em vista que fazem parte da mesma comarca, não sendo justo somente Palmital ter este "privilégio".

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 15 de fevereiro de 2016.

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador